



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 03/2021

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E A EMPRESA MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços em epígrafe, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo identificadas e qualificadas e, ao final, firmadas por seus respectivos representantes legais, ajustam-se entre si as alterações constantes das cláusulas e condições a seguir ao Contrato nº 03/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.792.806/0001-13**, com sede na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, nesta cidade de Tocos do Moji, MG, CEP: 37.563-000, neste ato representada por seu Presidente o Vereador DENIS HENRIQUE DE FARIA, inscrito no CPF sob o nº 086.688.156-52 e identificado sob o RG nº MG-13.866.029 (SSP/MG), domiciliado e residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Distrito Fernandes, neste Município de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.563-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA

MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ sob o nº **19.952.313/0001-78**, com sede na Rua Cônego Vicente, 68, Centro, na Cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.550-156, neste ato representada por seu sócio administrador RUBIER DO NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 135.402.036-72, identificado sob o RG nº MG-991.036 (SSP/MG), domiciliado e residente na Rua Raul Cobra Sobrinho, nº 165, Bairro Altaville, na cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.553-158, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência e a alteração de cláusulas, subcláusulas e condições contratuais abaixo especificadas do **Contrato nº 03/2021**, celebrado em 01/06/2021, de forma amigável, por comum acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO CONTRATO

4.1. O objeto do contrato ora aditivado é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO**, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato nº 03/2021.

4.2. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, o valor contratual fica corrigido pelo INPC/IBGE e ficam alteradas a cláusulas e condições contratuais a seguir especificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A prorrogação por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A alteração contratual, de forma amigável, por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993 e visa adequar às necessidades atuais da Câmara, bem como, atualizar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. A primeira prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- a. Verifica-se o atendimento às exigências técnicas das áreas em que a CONTRATADA prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;
- b. Dada a satisfação com os serviços prestados pela CONTRATADA;
- c. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal 8.666/93, para prestação de serviços referentes à utilização de programas de informática, cuja duração pode estender-se pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses; e
- d. Que o objeto do contrato de origem deve ser executado de forma contínua e ininterrupta, em atendimento as necessidades do Poder Legislativo do Município de Tocos do Moji.

6.2. A alteração contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- a. A alteração contratual, de forma amigável, tem amparo no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993;
- b. Visa a adequar às necessidades atuais da Câmara, bem como, atualizar os responsáveis pela gestão fiscalização do contrato; e
- c. A atualização do valor dos itens e subitens contratados, bem como do valor global do contrato, está prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Tendo em vista a transformação do registro da CONTRATADA de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico LIMITADA, conforme o Contrato Social firmado em 16 de novembro de 2021 e registrado, em 6 de dezembro de 2021, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31212710996, fica alterada a qualificação jurídica da CONTRATADA que passa a ser a constante da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA – DA NUMERAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam numeradas as seguintes cláusulas do contrato ora aditivado e mantidas as suas redações:

- a. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- b. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES;
- c. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL;
- d. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL; e
- e. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual iniciada em **01/06/2021** para vigorar até o dia **01/06/2023**, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Décima Quinta do contrato de origem, e do art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Os incisos I e II da Cláusula Décima do contrato ora aditivado, bem como, o último parágrafo dessa mesma cláusula passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - A solicitação, conferência, acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos produtos objeto do contrato, serão realizados pelo(a) servidor(a) que estiver no exercício da função de Secretário(a) Administrativo(a) e Legislativo(a) da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, observando o disposto nos art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

II - Ficam responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato ora aditivado os seguintes agentes da CONTRATANTE, nessa ordem:

- a) Servidor(a) que esteja no exercício da função inerente ao Cargo de Contador; e
- b) Servidor(a) que esteja no Exercício da função inerente ao Cargo de Secretário(a) Administrativo(a) e Legislativo(a).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. É responsabilidade dos servidores acima designados efetuarem a comunicação ao Presidente da Câmara Municipal de Tocos do Moji (ordenador de Despesas) qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer nas responsabilidades pertinentes.”

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Ficam corrigidos o valor total estimado do contrato e os valores de cada item contratado, estipulados no inciso IV da Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado, com base na variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em **12,47% (doze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)**, referente ao mês de abril de 2022 (última tabela divulgada pelo IBGE), conforme a Cláusula Décima Segunda do Contrato de origem, passando o valor global estimado do contrato para R\$ 117.045,00 (cento e dezessete mil e quarenta e cinco reais), sendo o valor de R\$ R\$ 61.937,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais) para os próximos 12 (doze) meses, de forma que os valores de cada item e subitem contratados ficam reajustados para os seguintes:

ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO

	Relação dos Sistemas	Qtd.	Valor Total
1.1	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	01	R\$ 983,00
1.2	Software de Planejamento de Governo	01	R\$ 362,00
1.3	Software de Portal da Transparência	01	R\$ 103,00
1.4	Software de Controle Interno	01	R\$ 279,00
1.5	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	01	R\$ 517,00
1.6	Software de Banco de Preços Eletrônico	01	R\$ 228,00
1.7	Software de Gestão do Almoxarifado	01	R\$ 228,00
1.8	Software de Gestão do Patrimônio	01	R\$ 228,00
1.9	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01	R\$ 228,00
1.10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	01	R\$ 517,00
1.11	Software de Contracheque Web	01	R\$ 155,00
1.12	Software de Monitoramento de Backup	01	R\$ 155,00
SUBTOTAL			R\$ 3.983,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 -- www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ITEM 2 – LOCAÇÃO DOS SISTEMAS

	Relação dos Sistemas	Qtd.	Un.	Vr. Unitário	Valor Total
2.1	Contabilidade Pública e Tesouraria	12	Vr. Mês	R\$ 983,00	R\$ 11.796,00
2.2	Planejamento de Governo	12	Vr. Mês	R\$ 362,00	R\$ 4.344,00
2.3	Portal da Transparência	12	Vr. Mês	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00
2.4	Controle Interno	12	Vr. Mês	R\$ 279,00	R\$ 3.348,00
2.5	Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	12	Vr. Mês	R\$ 517,00	R\$ 6.204,00
2.6	Banco de Preços Eletrônico	12	Vr. Mês	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
2.7	Gestão do Almoxarifado	12	Vr. Mês	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
2.8	Gestão do Patrimônio	12	Vr. Mês	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
2.9	Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	12	Vr. Mês	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
2.10	Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	12	Vr. Mês	R\$ 517,00	R\$ 6.204,00
2.11	Contracheque Web	12	Vr. Mês	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
2.12	Monitoramento de Backup	12	Vr. Mês	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
SUBTOTAL				R\$ 3.983,00	R\$ 47.796,00

ITEM 3 – CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE

	Relação dos Sistemas	Qtd.	Valor Total
3.1	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	01	R\$ 983,00
3.2	Software de Planejamento de Governo	01	R\$ 362,00
3.3	Software de Portal da Transparência	01	R\$ 103,00
3.4	Software de Controle Interno	01	R\$ 279,00
3.5	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	01	R\$ 517,00
3.6	Software de Banco de Preços Eletrônico	01	R\$ 228,00
3.7	Software de Gestão do Almoxarifado	01	R\$ 228,00
3.8	Software de Gestão do Patrimônio	01	R\$ 228,00
3.9	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01	R\$ 228,00
3.10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	01	R\$ 517,00
3.11	Software de Contracheque Web	01	R\$ 155,00
3.12	Software de Monitoramento de Backup	01	R\$ 155,00
SUBTOTAL			R\$ 3.983,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ITEM 4 – TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA

TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA		Horas	Vr. Unitário	Valor Total
4	Treinamento / Assessoria Técnica na sede da Contratada	25	R\$ 113,00	R\$ 2.825,00
SUBTOTAL				R\$ 2.825,00

ITEM 5 – TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA

TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA		Horas	Vr. Unitário	Valor Total
5	Treinamento / Assessoria Técnica na sede da Contratante	25	R\$ 134,00	R\$ 3.350,00
SUBTOTAL				R\$ 3.350,00

TOTAL ESTIMADO PRÓXIMOS 12 MESES	R\$ 61.937,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais).
----------------------------------	---

TOTAL GERAL DO CONTRATO	R\$ 117.045,00 (cento e dezessete mil e quarenta e cinco reais).
-------------------------	--

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do contrato ora aditivado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no Exercício Financeiro de 2022:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0102 4.004 339040 – FICHA 18.

12.2. No exercício seguinte e nos demais Exercícios Financeiros, se houver nova prorrogação da vigência contratual, as despesas correrão por conta de dotação orçamentária correspondente à acima descrita, que terão a indicação da dotação Orçamentária Municipal consignada mediante termo aditivo ou apostilamento ao contrato, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviços que devem ser executados de forma contínua e ininterrupta, em atendimento ao Poder Legislativo do Município de Tocos do Moji, MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

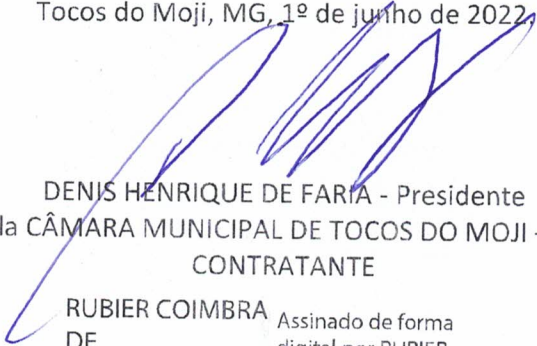
O presente instrumento de Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em conformidade com o § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e no site da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições do Contrato nº 03/2021, ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Tocos do Moji, MG, 1º de junho de 2022.


DENIS HENRIQUE DE FARIA - Presidente
Pela CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI – MG
CONTRATANTE

RUBIER COIMBRA DE
SOUZA:06772592638
Assinado de forma digital por RUBIER COIMBRA DE SOUZA:06772592638

RUBIER COIMBRA DE SOUZA - Sócio
Pela MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:


CAROLINA DE FATIMA ROSA
CPF: 055.457.006-84


RENATA BORBA RIBEIRO
CPF: 057.459.526-01